

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 032/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 032/2025, de 25 de agosto de 2025

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0205/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e das Finanças, a Sr.^a RANILDA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDOo fornecimento emergencial de pneus para a frota da Secretária Municipal de Agricultura e da Pecuária, no Município de Olho d’Água do Borges/RN, fornecidos pela empresa RC PNEUS LTDA – Inscrito no CNPJ sob o nº 12.614.101/0001-31.

CONSIDERANDOpor fim, que os pneus foram devidamente fornecidos ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresa **RC PNEUS LTDA**, realizada no exercício de 2025, no valor total de R\$ 32.583,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d’Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2	Município de Olho d’Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e das Finanças
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e das Finanças
Elemento	33909300	Indenização e Restituições
Fonte	15000000	VALOR:R\$ 32.583,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d’Água do Borges/RN, 25 de agosto de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Republicado por incorreção. Matéria publicada originariamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612. Republicada no dia 11/09/2025. ED. 3622.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:63C5B158